



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

Portaria nº 01/2014

Estabelece normas de atuação no âmbito Interno das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Nova Trento.

O Secretário Municipal de Educação e Esportes no uso das atribuições conferidas pela portaria nº 026/2013 de 07 de janeiro de 2013, e artigo 112 da Lei Orgânica do Município de Nova Trento;

Considerando a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e das Unidades Escolares quanto ao cuidar/educar das crianças na Educação Infantil da rede municipal de Ensino,

Considerando os riscos presumidos com a saída das crianças das instituições escolares,

Considerando a qualidade nutricional e sanitária da alimentação oferecida;

Resolve,

1º- Fica proibido, qualquer tipo de saída das crianças, acompanhadas pelas professoras das Unidades Escolares da Educação Infantil (creche -pré escola), da rede municipal de ensino, durante o período de funcionamento das mesmas.

2º- Fica proibida a saída de alunos em horário de expediente, mesmo que acompanhados de professores, para comemorar aniversários e ou confraternizações.

3º- Fica proibida a distribuição de alimentos que não atendem ao cardápio diário fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, às crianças que frequentam as Unidades Escolares de Educação Infantil.



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

Parágrafo Único- Os eventos (Festa Junina, Dia da Criança, Festa da Família), previamente planejados e programados pelas Unidades Escolares, autorizados pela Secretaria Municipal de Educação, terão cardápios supervisionados pela nutricionista da Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Nova Trento, 04 de abril de 2014

Luiz Carlos Orsi

Secretário Municipal de Educação e Esporte

Registrada e publicada em 04 de abril de 2014.

PREFEITURA MUN. DE NOVA TRENTO

PUBLICADO

EM 04/04/2014

ASSINATURA